

PUBLICADO (A) NO JORNA:
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1137 de 29/12/95

DECRETO Nº 8906/95
de 18 de dezembro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 275.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

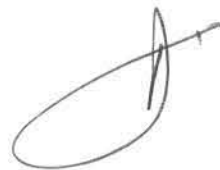
Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), autorizado pela Lei nº 4777 de 22 de novembro de 1995, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL	
CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10	Manutenção dos Serviços
01.10-0107021.2004	Material de Consumo 10.000,00
01.10-3120	Equipamentos e Material Permanente 245.000,00
01.10-4120	Encargos de Previdência Social
01.10-1582494.4017	Obrigações Patronais 20.000,00
01.10-3113	

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL	
CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10	Subsídios e Representações
01.10-0101001.2001	Pessoal Civil 15.000,00
01.10-3111	Manutenção dos Serviços
01.10-0107021.2004	Pessoal Civil 30.000,00
01.10-3111	Outros Serviços e Encargos 30.000,00
01.10-3132	Obras e Instalações 200.000,00
01.10-4110	

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 18 de Dezembro de 1995.



1

cont. do DECRETO Nº 8906/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18
de dezembro de 1995.

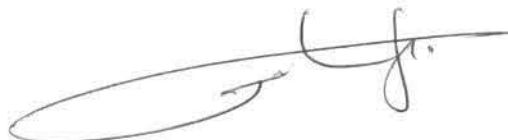


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de dezembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos